



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ATO Nº 222 , DE 07 DE JULHO DE 2008.

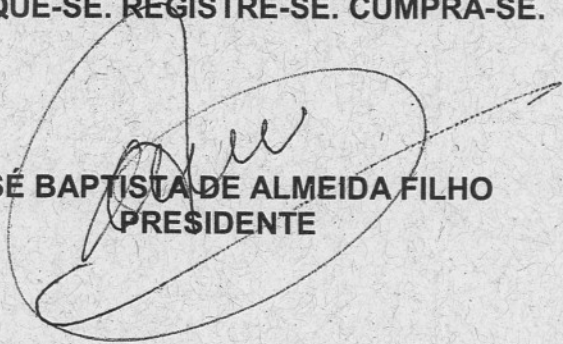
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o ajuste celebrado e consolidado através do Contrato nº 43/2007, extrato deste Contrato publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 13 de novembro de 2007, entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas, e ainda tendo em vista os termos do Edital de Abertura do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 10 de dezembro de 2007, *ad referendum* do Pleno, **resolve**,

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público destinado ao Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva na Sede do Tribunal, nas Seções Judiciárias dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Sergipe e Alagoas, para as Categorias Funcionais de Analista Judiciário – Área Judiciária, Analista Judiciário – Área Administrativa, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Geral), Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia e Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática, inclusive dos portadores de deficiência, na forma do anexo.

Art. 2º - Fixar o prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, para impetração de recurso, nos termos do Capítulo XV do Edital de Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE